PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02265/75

Autor: ENGO. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Data: 12/05/1975
Classif.: DOAÇÃO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a doação de terrenos que especifica e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar à firma Confecçoes Guararapes S/A, os trechos reservados à Rua Sorobabé, entre às ruas Potiguassú e Romualdo Galvao e à Rua Potiguassú, entre à Av. Bernardo Vieira e a Rua Tabira.

Art. 2º - Os trechos doados destinan-se a possibilitar a ampliação das instalaçoes industriais da donatária e só para esse fim poderao ser utilizados.

Art. 3º - Fica o Procurador Geral do município autorizado a assinar a competente escritura pública de doaçãoo.

Art. 4º - Ficam assegurados os direitos de terceiros, porventura localizados na área do terreno objeto da presente doaçãoo, cabendo à Confecções Guararapes a responsabilidade de providenciar as indenizaçoes para desaPróprіaçoes que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 12 de maio de 1975.

ENGo. VALBAN BEZERRA DE FARIA
Prefeito do Natal

Bel. Lucio Teixeira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

Dr. março Antônio Cavalcante da Rocha
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
Geral

Publicado no diário Oficial
de 23 de maio de 1975.